|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS |
| ASSUNTO | Solicitação de informações à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, quanto a integralização curricular de curso de arquitetura e urbanismo no período de quatro anos. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 910/2018

Aprova o encaminhamento à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR solicitação de informações quanto a integralização curricular de curso de arquitetura e urbanismo no período de quatro anos.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 18 de maio de 2018;

Considerando que o registro no CAU é obrigatório para o uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades profissionais correspondentes, em todo o território nacional e só pode ser efetuado após o cumprimento de todos os requisitos da legislação pertinente e em especial dos regramentos do Ministério de Educação;

Considerando que o histórico escolar apresentado pela requerente Luana Carina Gazolla Volpiano apresenta uma desconformidade com a legislação do Ministério da Educação, pois não foram cumpridos os cinco anos estabelecidos como limite mínimo para integralização da carga horária total dos cursos de arquitetura e urbanismo pela Resolução CNE nº 02/2007;

Considerando que a mesma Resolução abre a possibilidade de integralização distinta, desde que o Projeto Pedagógico justifique sua adequação;

Considerando que, embora o Centro Universitário Assis Gurgacz localize-se em outra Unidade Federativa – Paraná – o registro da requerente deve ser feito no CAU/UF da jurisdição do domicílio do profissional, no caso, o CAU/RS, conforme Art. 2º da Resolução CAU/BR nº 18/2012;

Considerando que é atribuição do CAU/BR, conforme Art. 4º da Lei nº 12.378/2010, organizar e manter atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos.

Considerando as orientações do Parecer Jurídico anexado ao processo (fls. 27 a 51);

Considerando o Relatório e Voto do Conselheiro Paulo Ricardo Bregatto, relator do presente processo;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBEROU por:**

1. Requerer à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR que informe se Centro Universitário Assis Gurgacz apresentou, juntamente com o currículo e projeto pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, a justificativa para a integralização curricular do curso em quatro anos, duração distinta da mínima estabelecida pelo Ministério da Educação através da Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e solicitar à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR que manifeste seu entendimento sobre a Resolução CNE nº 02/2007, em especial perante o artigo 2º, parágrafo IV.
2. Definir que, após o retorno da CEF-CAU/BR, o processo seja encaminhado à CEF-CAU/RS para a definição quanto ao registro requerido.
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para encaminhamentos;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **17 votos favoráveis** dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Renata Camilo Maraschin, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Rodrigo Rintzel, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro e Vinicius Vieira de Souza, e **01 (uma) ausência** do conselheiro Bernardo Henrique Gehlen.

Porto Alegre – RS, 18 de maio de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**85ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| ALVINO JARA | X |  |  |  |
| CLAUDIO FISCHER | X |  |  |  |
| CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA | X |  |  |  |
| HELENICE MACEDO DO COUTO | X |  |  |  |
| JOSÉ ARTHUR FELL | X |  |  |  |
| RENATA CAMILO MARASCHIN | X |  |  |  |
| BERNARDO HENRIQUE GEHLEN |  |  |  | X |
| NOE VEGA COTTA DE MELLO | X |  |  |  |
| ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS | X |  |  |  |
| PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA | X |  |  |  |
| PAULO RICARDO BREGATTO | X |  |  |  |
| PRISCILA TERRA QUESADA | X |  |  |  |
| RODRIGO RINTZEL | X |  |  |  |
| ROBERTO LUIZ DECÓ | X |  |  |  |
| RODRIGO SPINELLI | X |  |  |  |
| RÔMULO PLENTZ GIRALT | X |  |  |  |
| RUI MINEIRO | X |  |  |  |
| VINICIUS VIEIRA DE SOUZA | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião Plenária Ordinária nº 85** | |
| **Data:** 18/05/2018  **Matéria em votação:** DPO Nº 910/2018 – Solicitação de informações à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, quanto a integralização curricular de curso de arquitetura e urbanismo no período de quatro anos. | |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |